

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.607 DE 15 DE ABRIL DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 598.496,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Defensoria Pública do Estado e Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, no valor de R\$ 598.496,00 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 15 de ABRIL de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.607, de 15/04/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15204.04122042.078	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAP	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
20101.22661441.153	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.90.14	00	5.000,00
20201.04122042.120	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.92	00	1.896,00
35101.03122042.185	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.92	00	20.000,00
47101.23695401.394	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.50.39	00	50.000,00
47101.23695401.394	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.14	10	3.000,00
47101.23695401.394	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.33	10	18.600,00
47201.23695402.196	APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS	FO	3.3.50.39	00	200.000,00
TOTAL					598.496,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.607, de 15/04/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12382181.026	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.51	00	505.000,00
16202.17512371.102	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	4.4.90.51	00	20.000,00
16202.17512371.102	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	4.4.90.51	10	21.600,00
20201.04122042.120	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.39	00	1.896,00
47101.23695401.389	ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AVENIDA DA ORLA DO RIO SÃO NICOLAU EM SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	9.500,00
47101.23695401.392	FORTELECIMENTO DO ROTEIRO INTEGRADO JERI, DELTA, LENÇÓIS	FO	3.3.90.35	00	15.000,00
47101.23695401.392	FORTELECIMENTO DO ROTEIRO INTEGRADO JERI, DELTA, LENÇÓIS	FO	3.3.90.36	00	15.000,00
47101.23695401.392	FORTELECIMENTO DO ROTEIRO INTEGRADO JERI, DELTA, LENÇÓIS	FO	3.3.90.39	00	10.500,00
TOTAL					598.496,00